

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 169/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso IV da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

- R\$48.901,00 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) Conta Livre 0001

SUPLEMENTAR

- ENTIDADE: 1- MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA;

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

PROJ./ATIV.:2.036 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$12.256,00

- ENTIDADE: 1- MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA;

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

PROJ./ATIV.:2.036 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO PAZ.
DA PREFEITURA EM: 13/2/15

3.1.90.13.00.00.00.00.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$2.696,45

- ENTIDADE: 1- MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA;

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

PROJ./ATIV.:2.036 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$31.948,55

- ENTIDADE: 1- MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA;

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE;

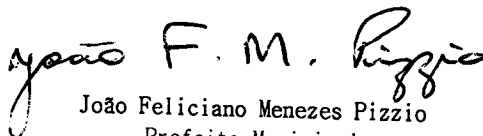
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

PROJ./ATIV.:2.036 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$2.000,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 13 de fevereiro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal